



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.410/2021
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº1.029/2017, de 17 de Abril de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída verba de natureza indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal pelo exercício de atividades fins de Secretário Executivo do Gabinete nos termos do Inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal.


Art. 2º Fica alterada a redação do Art. 3º, da Lei Municipal nº1. 029/2017, de 17 de Abril de 2020, incluindo a alínea d, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º...

d) R\$ 3.000,00 (três mil reais) para Secretário Executivo do Gabinete.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2022.

Querência/MT., 20 de dezembro de 2021.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

1